DG DOCUMENTO GERAL	MANUAL DE TERMOS E CONCEITOS

APRESENTAÇÃO

Este documento descreve os termos e expressões constantes nos documentos e normas relacionadas à Política de Segurança da Informação da Sukyo Mahikari do Brasil.

DSI DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Os comentários e sugestões referentes a este documento devem ser encaminhados ao gestor desse documento indicando o item a ser revisado, a proposta e a justificativa. Este documento normativo tem a validade de um ano a partir da sua edição, prazo máximo para a realização da próxima revisão.

GESTOR: DSI	APROVADOR
Hugo Okamoto	Hidekazu Sakamoto

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA	DATA
0	Emissão original – sem revisões	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

Este manual contém as definições dos termos e expressões constantes nos documentos e normas relacionadas à Política de Segurança da Sukyo Mahikari do Brasil.

2. APLICAÇÃO

Esta Política de Segurança da Informação destina-se a todos os funcionários, colaboradores, voluntários e usuários de informações da Sukyo Mahikari do Brasil, servindo de base para a definição de normas específicas, procedimentos, responsabilidades e conceitos.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Cabe ao DSI, a gestão deste documento que inclui seu desenvolvimento, implementação e manutenção.
- Cabe ao DSI manter este documento atualizado e promover as revisões necessárias.
- Cabe à Diretoria a aprovação deste documento.
- Cabem a todos os funcionários, colaboradores e voluntários a ler e seguir as diretrizes.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O presente documento foi desenvolvido com base no seguinte documento externo:

- NBR ISO/IEC 27002, item 5.1.1

5. DEFINIÇÕES

5.1. Aceitação de riscos

Decisão para aceitar um risco.

5.2. Acesso Físico

Trânsito (entrada ou saída) de pessoas em um ambiente, seja uma sala, uma área ou um armário.

5.3. Acesso Lógico

Procedimento pelo qual é permitido a um Colaborador realizar o acesso às informações armazenadas em meio magnético, seja para leitura, atualização ou

eliminação. Somente deve ser liberado quando atendidos todos os requisitos de segurança e proteção aplicáveis a cada situação.

5.4. Acesso Remoto

Capacidade de se conectar a uma rede utilizando recursos de uma localização distante. Geralmente, isso implica o uso de um computador, um modem e algum software de acesso remoto para estabelecer conexão ao servidor de rede.

5.5. Administradores

São Colaboradores cuja função principal é gerenciar, monitorar e configurar a rede, o sistema operacional ou o sistema aplicativo e mantê-los funcionando de forma satisfatória e em concordância com a Política de Segurança da Informação.

5.6. Administração da Segurança da Informação

Órgão responsável pela gestão de colaboradores e recursos, operacionalização, normatização e disseminação dos conceitos de Segurança em Informática. É o gestor da Política de Segurança da Informação.

5.7. Ambiente Computacional

Ambiente lógico composto de hardware e software, controlado por sistemas operacionais (incluindo estações de trabalho, servidores, equipamentos de rede, etc.).

5.8. Ambiente Operacional

Ambiente composto de servidores das diversas plataformas, que contém as informações corporativas e no qual são executados os sistemas de aplicação da Sukyo Mahikari do Brasil

5.9. Ambiente Segregado

Local com funções definidas, separado de outros com funções diversas. Há necessariamente o controle das entradas e saídas das informações do ambiente, que só as permitem com as devidas autorizações.

5.10. Ambiente Seguro e Controlado

Local com especificações elétricas, de temperatura e ambientais em conformidade com os padrões técnicos para assegurar a integridade física dos equipamentos; com controles de acesso condizentes com o nível de proteção exigido e capacidade de

registro desses acessos. Destinado ao armazenamento/processamento de informações/aplicações críticas ao negócio da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.11. Análise de riscos

Uso sistemático da informação para identificar as fontes e estimar o risco.

5.12. Antivírus

Software que identifica e remove vírus de computador. Deve estar instalado em todos os equipamentos do ambiente computacional da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.13. Aplicativo (Aplicação, Sistemas de Aplicação ou Sistemas Aplicativos)

Programa ou grupo de programas adquiridos ou desenvolvidos para o processamento das informações da Sukyo Mahikari do Brasil, bem como as rotinas operacionais, os procedimentos e a documentação necessária aos Órgãos usuários e de produção para o seu processamento.

5.14. Aplicação Crítica

Aplicação que atualiza valores e concede autorizações de acesso, trata de informações classificadas como "Confidenciais Restritas", "Confidenciais" ou daquelas essenciais para a execução das atividades condizentes com as atividades da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.15. Ativo

Qualquer coisa que tenha valor para a Sukyo Mahikari do Brasil.

5.16. Autenticação

Processo pelo qual um usuário se identifica no ambiente operacional. É um pré-requisito para qualquer tipo de acesso a sistemas, os recursos da informação e à informação armazenada no ambiente computacional.

5.17. Avaliação de risco

Processo global da análise de risco e da valoração do risco.

5.18. Backup (Cópia de Segurança)

Um substituto ou alternativa para um recurso. O termo "backup" refere-se, usualmente, a um disco, a uma fita ou a um cartucho que contenha cópia de

informações. Indispensável em planos de continuidade de negócio e para recuperação em casos de incidentes.

5.19. Browser

Software utilizado para navegação na internet e acesso a aplicações Web. Deve-se consultar a lista de browsers homologados pelos Órgãos responsáveis da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.20. Classificação da Informação

É o processo de definir níveis e critérios de proteção a fim de garantir o grau de confidencialidade adequado de uma informação ("Confidencial Restrita", "Confidencial", "Uso Interno", "Informação Pública").

5.21. Código Anônimo

É um modo de acesso ao ambiente computacional que não identifica qual Colaborador está realizando o acesso.

5.22. Código de Usuário

Identificação do usuário do ambiente computacional e sistemas aplicativos que permite o acesso à informação e o uso dos computadores.

5.23. Código de Usuário Genérico

Esse termo refere-se aos códigos de usuários operacionais, que não identificam o usuário de forma única, podendo ser utilizados por mais de um Colaborador em razão de processos operacionais peculiares do Órgão. Também são enquadrados nessa categoria os códigos utilizados internamente em programas para acesso a sistemas e base de dados. É um caso particular de código anônimo.

5.24. Confidencialidade

Trata-se de uma característica da informação associada ao perfil das pessoas que podem conhecê-la.

5.25. Colaborador

Toda e qualquer pessoa, funcionário, contratado ou prestador de serviços que esteja atuando profissionalmente na Sukyo Mahikari do Brasil, mesmo que temporariamente.

5.26. Correio Eletrônico

Ferramenta que permite o envio e o recebimento de mensagens e arquivos utilizando as estações de trabalho e os servidores do ambiente computacional da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.27. Criptografia

Técnica utilizada para codificar informações, com propósitos de segurança, para que não possam ser utilizadas, alteradas ou lidas até serem decodificadas.

5.28. Declaração de aplicabilidade

Declaração documentada que descreve os objetivos de controle e controles que são pertinentes e aplicáveis ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação da Sukyo Mahikari do Brasil.

Observação: Os objetivos de controle e controles estão baseados nos resultados e conclusões do processo de avaliação de risco e tratamento de risco, requisitos legais ou regulatórios, obrigações contratuais e os requisitos das atividades da Sukyo Mahikari do Brasil para a segurança da informação.

5.29. Disponibilidade

É a garantia de que a informação estará sempre disponível e acessível quando necessária.

5.30. Download

Realização de transferência de arquivos, informações ou programas de um ambiente remoto (podendo ser um servidor da Sukyo Mahikari do Brasil ou da Internet) para a estação de trabalho.

5.31. E-Mail

É o recurso de comunicação por meio eletrônico que possibilita o envio e o recebimento de mensagens pela Internet. Deve ser utilizado somente para assuntos relacionados às atividades da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.32. Estação de Trabalho

Computadores localizados na Matriz, nas Filiais e demais Órgãos da Sukyo Mahikari do Brasil. Esses computadores permitem o acesso dos Colaboradores ao ambiente computacional da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.33. Evento de segurança da informação

Ocorrência identificada de um sistema, serviço ou rede que identifica uma possível violação da política de segurança da informação ou falha de controles, ou uma situação previamente desconhecida, que possa ser relevante para a segurança da informação.

5.34. Firewall

Dispositivo de segurança que controla, analisa e autoriza o tráfego de Informações transferidas entre redes, incluindo Internet.

5.35. Gestão de riscos

Atividades coordenadas para dirigir e controlar a Sukyo Mahikari do Brasil, no que se refere aos riscos. Observação: A gestão do risco normalmente inclui a avaliação do risco, o tratamento do risco, a aceitação do risco e a comunicação do risco.

5.36. Hardware

Equipamentos físicos ou dispositivos mecânicos, elétricos ou eletrônicos, que compõem os equipamentos computacionais.

5.37. Homologação

Análise da funcionalidade, testes e aprovações técnicas realizadas em ambientes específicos, necessárias para a implantação de recursos informatizados.

5.38. Informação Confidencial

É toda informação cujo conhecimento deve ficar limitado a uma quantidade reduzida de Colaboradores autorizados. Esse tipo de informação requer alto grau de controle e proteção contra acessos não autorizados.

5.39. Informação Confidencial Restrita

É toda informação cujo conhecimento deve ficar limitado a uma quantidade extremamente reduzida de Colaboradores, geralmente vinculados à alta administração da Sukyo Mahikari do Brasil. Esse tipo de informação requer altíssimo grau de controle e proteção contra acessos não autorizados. É toda informação que pode prover vantagem significativa aos competidores se revelada, causando danos sérios à Sukyo Mahikari do Brasil. Podem ser diretrizes de longo e médio prazo, projetos, produtos, etc.

5.40. Informação Crítica

É toda informação considerada vital para a continuidade dos processos e operações da Sukyo Mahikari do Brasil. Sua perda ou indisponibilidade, mesmo que temporária, provoca prejuízos irreparáveis à Sukyo Mahikari do Brasil, seus Colaboradores e seus clientes, independentemente da sua classificação ("Confidencial Restrita", "Confidencial", "Uso Interno" e "Informação Pública").

5.41. Informação Pública

É toda informação para a qual não existe qualquer restrição para sua divulgação. Em muitos casos, essa divulgação é incentivada.

5.42. Informação de Uso Interno

É toda informação cujo conhecimento deve ficar limitado aos Colaboradores da Sukyo Mahikari do Brasil. Esse tipo de informação requer um grau de controle e proteção suficientes para impedir sua divulgação ao público externo à Sukyo Mahikari do Brasil.

5.43. Integridade

Capacidade efetiva de a informação estar intacta e garantida contra perda, dano ou modificação não autorizada (indevida), realizada proposital ou acidentalmente.

5.44. Manutenção Preventiva

Conjunto de operações para revisão, inspeção e limpeza dos recursos informatizados, objetivando corrigir, reparar pequenas falhas e manter a sua conservação e operação.

5.45. Mídia

Dispositivos nos quais as informações podem ser armazenadas. Isso inclui hard disks (ou winchester), floppy disks (ou disquetes), memória flash (pen drive), CD-ROMs, fitas magnéticas, papéis, etc.

5.46. Navegação Internet

É o estabelecimento de conexão à rede mundial de computadores utilizando-se o ambiente computacional da Sukyo Mahikari do Brasil. Deve ser utilizada somente para assuntos relacionados aos negócios da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.47. Órgão

Termo genérico para designar qualquer unidade administrativa da Sukyo Mahikari do Brasil. Enquadram-se nessa categoria: áreas, diretorias, gerências, departamentos, etc.

5.48. Órgãos de Suporte

Grupo de colaboradores responsáveis pela instalação e configuração de hardware e software e pelo apoio aos usuários do ambiente computacional da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.49. Proprietário de Informação

Usuário "dono" da informação, responsável pela sua criação e classificação, pelos recursos de informação sob sua responsabilidade, pela validação, liberação e cancelamento do acesso aos recursos e aos locais restritos do seu Órgão.

5.50. Recursos de Informação

Equipamentos e entidades lógicas que compõem o Ambiente Computacional da Sukyo Mahikari do Brasil. Enquadram-se nessa categoria: todos os equipamentos computacionais, arquivos, conexões para redes de computadores, serviços de internet, correio eletrônico, banco de dados, sistemas operacionais, sistemas aplicativos, entre outros.

5.51. Segurança da Informação

Preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, focando sempre a continuidade e bom funcionamento dos negócios da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.52. Senha

Uma série secreta de caracteres que habilita um usuário para o acesso a um arquivo, computador ou programa. A senha autentica a identidade de um código de usuário.

5.53. Servidor

Computador de grande porte responsável por manter disponível algum tipo de serviço eletrônico ou aplicação, armazenamento de informações e alocação de recursos para o funcionamento do ambiente computacional e das atividades da Sukyo Mahikari do Brasil.

5.54. Sistema Operacional

Conjunto de programas que fazem a interface entre o hardware e os aplicativos. Sua manutenção é de responsabilidade dos Órgãos de Suporte.

5.55. Software

Programas de computador adquiridos no mercado ou desenvolvidos internamente na própria Sukyo Mahikari do Brasil.

5.56. SPAM

Ato de inundar um endereço de e-mail com centenas de mensagens não solicitadas pelo destinatário. É também considerado um Spam o envio de mensagens não solicitadas a destinatários múltiplos. Exemplos: Venda de produtos, correntes, propagandas, etc.

5.57. Usuário da Informação

Qualquer pessoa autorizada pelo "Proprietário da Informação" ou pelo "Gestor da Informação" a acessar, ler, responder, inserir ou eliminar essas informações. Incluem-se nessa categoria: Colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

5.58. Vírus

Os vírus são atualmente uma ameaça constante para a Sukyo Mahikari do Brasil, resultando em diversos tipos de problemas mais sérios, devido à possibilidade de serem incluídos em um ataque ao ambiente computacional. O vírus é introduzido em um computador sem o conhecimento do usuário e, quando executado, corrompe a operação normal do sistema. Existem vários tipos de vírus. O tipo mais perigoso de vírus é aquele capaz de reproduzir-se pela rede e burlar sistemas de segurança.